

DELIBERAÇÃO Nº 157/2022 – 24/06/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- O protocolo nº 18.655.588-0, em que através do ofício nº 013/2022, a Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, solicita a realização de convênio para instalação de gerador de energia;
- A Resolução SESA nº 018/2018 que estabelece que todos os convênios a serem realizados entre SESA/FUNSAÚDE nos municípios que são Gestores do Teto MAC dos serviços de saúde, deverão ser submetidos à apreciação das Comissões Intergestoras Bipartite Regional e Estadual;
- A Deliberação CIR 8ª.RS nº 009/2022, que aprova o pleito do município de Salto do Lontra para a celebração do convênio a aquisição do mamógrafo, no valor total de R\$ 330.030,20 (trezentos e trinta mil, trinta reais e vinte centavos);
- A 4ª. reunião ordinária da CIB/Pr., realizada em 22 de junho de 2022

Aprova o pleito para celebração do convênio entre a Secretaria Estadual de Saúde e o município de Salto do Lontra, no valor total de R\$ 330.030,20 (trezentos e trinta mil, trinta reais e vinte centavos), sendo R\$ 313.528,69 (trezentos e treze mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos) da SESA e R\$ 16.501,51 (dezesesseis mil quinhentos e um reais e cinquenta e um centavos), para instalação de gerador de energia.

Dr. César Augusto Neves Luiz

Secretário de Estado da Saúde do Paraná

IVOLICIANO
LEONARCHIK:
04648934962
Assinado de forma digital por IVOLICIANO LEONARCHIK:04648934962
Dados: 2022.06.24 16:25:41 -03'00'

Ivoliciano Leonarchik

Presidente do COSEMS/PR